



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DLP - CInt**

EM 11/02/2025.

Do: Chefe do CInt

Ao: Sr Pregoeiro

1. ENCAMINHAMENTO.

2. Encaminho-lhe o presente para os demais trâmites.


CRISTIANO LIMA DE SOUZA – MAJ PM
Chefe do Centro de Intendência

PARECER TÉCNICO Nr 03/SRD/2025

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Porto Alegre, às quatorze horas, reuniu-se a Comissão de Análise e Parecer Técnico, nomeada no Boletim Interno nº 035 de 16 de setembro de 2024, constituída pelos seguintes membros: MAJ PM CRISTIANO LIMA DE SOUZA ID 2688930, Presidente, 2º SGT PM KARIN MARMITT ID 2523442, SD PM MATEUS GARCIA BRANDÃO, ID 3157997, Membros, para analisar e avaliar a amostra e a proposta comercial de aquisição de equipamentos de proteção e segurança e vestuário/uniformes para a Brigada Militar, referente às Empresas vencedoras do PE nº 526/2024, de que trata o PROA 24/1300-0004877-0.

I - QUADRO DAS EMPRESAS E DO ITENS COTADOS

EMPRESA	LOTE	ITEM
OPERA UFFICIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI.	01	ARMÁRIO-GUARDA-ROUPA - AÇO - CINZA - 02 PORTAS - 2.000,00MMX970,00MMX500,00M M

II - PROPOSTAS COMERCIAIS APRESENTADAS

Foi avaliada a proposta comercial e analisado a amostra da seguinte empresa licitante:





Continuação do Parecer Técnico nº 03 - SRD de 11 de fevereiro de 2025..... Fls2

Lote 01– Empresa OPERA UFFICIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI.

Do item cotado:

A licitante **não apresentou amostra** para o item que cotou.

Da Análise:

a) Proposta

A descrição do objeto apresentado na proposta comercial **atende** as exigências mínimas previstas no edital, **não havendo ressalvas** por parte desta comissão.

b) Amostra

A amostra **não foi apresentada**, **não atendendo** as exigências mínimas previstas no edital, **havendo ressalvas** por parte desta comissão.

III - QUADRO RESUMO DAS ANÁLISES REALIZADAS

EMPRESA	LOTE	AMOSTRA/PROPOSTA
OPERA UFFICIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI.	01	REPROVADA

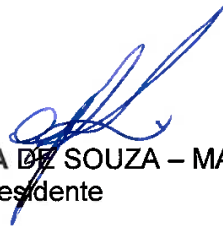
IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A comissão reuniu-se para realizar a avaliação da proposta e análise da amostra fornecida pela empresa vencedora de um dos (04) lotes do PE nº 526/2024. Com base na análise da amostra e laudos, a comissão decidiu considerar, quanto aos fins a que se propôs: **Lote 01 – Empresa OPERA UFFICIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI.**, que foi **REPROVADA** no item que cotou. O edital prevê na Observação nº 1006 “....A. DA ENTREGA DE AMOSTRA APÓS CUMPRIDA A ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS DOCUMENTOS, DECLARADA HABILITADA, POSTERIOR A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO, A EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME LICITATÓRIO DEVERÁ ENTREGAR 01 (UMA) AMOSTRA COMPLETA DO OBJETO OFERTADO PARA FINS DE ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO E ANALISE TÉCNICA DO ÓRGÃO REQUISITANTE, COMO CONDIÇÃO PARA ADJUDICAÇÃO. O PRAZO DE



Continuação do Parecer Técnico nº 03 - SRD de 11 de fevereiro de 2025..... Fls3

ENTREGA DAS AMOSTRAS AO ÓRGÃO REQUISITANTE É DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS APÓS A HABILITAÇÃO...”, bem como a CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME, **contrariando o Termo de Referência, estando em desacordo com o edital**. E como nada mais havia a tratar, às quatorze horas e vinte minutos, da mesma data, deu-se por findo os trabalhos da comissão, do que para constar, lavrou-se o presente parecer técnico que segue por todos assinado.


CRISTIANO LIMA DE SOUZA – MAJ PM
Presidente


KARIN MARMITT – 2º SGT PM
1º Membro


MATEUS GARCIA BRANDÃO – SD PM
2º Membro